



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 889 | 26 de Agosto de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 500/2016

Data: 03.08.2016, retroagindo seus efeitos a 02.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dia a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARGARIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, portadora do CI/RG nº 23.266.918-1 SSP/MG, a contar de 02 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 003188/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de setembro de 2016.

Número 501/2016

Data: 03.08.2016, retroagindo seus efeitos a 02.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 10 (dez) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora IVONILDA VALDEVINO, portadora do CI/RG nº 25.841.143-0, a contar de 02 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01679-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de agosto de 2016.

Número 502/2016

Data: 03.08.2016, retroagindo seus efeitos a 18.07.2016.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde ao Servidor Senhor PAULO SERGIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, portador do CI/RG nº 27.788.704-5 SSP/SP, a contar de 18 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006228/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 18 de agosto de 2016.

Número 503/2016

Data: 04.08.2016, retroagindo seus efeitos a 11.07.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora VANESSA BRAGA AUGUSTO, Inspectora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.088.984-5, a contar de 11 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 006200/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de novembro de 2016.

Número 504/2016

Data: 04.08.2016, retroagindo seus efeitos a 18.07.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora CAROLINE PENHAS RAMOS, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.175.874-X, a contar de 18 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 006359/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de novembro de 2016.

Número 505/2016

Data: 05.08.2016, retroagindo seus efeitos a 14.07.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora GILMARA DE MORAES LAZARINI, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.185.943-4, a contar de 14 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 006328/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de novembro de 2016.

Número 506/2016

Data: 08.08.2016

Assunto: Art. 1º. Aprovar a criação do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L..

§ 1.º O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do F.P.M.L., observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a Legislação vigente e consoante à política de investimentos.

Art. 2.º O Comitê será composto por membros assim distribuídos, podendo ocasionalmente participar das reuniões convidados, em virtude dos assuntos a serem tratados:

- **Presidente:** RITA CELESTE DIAS CHAMANI

- **Representantes da Câmara Municipal:**

Titular: MONIQUE FERNANDES BAYER

Suplente: CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA

- **Representantes dos Funcionários Ativos:**

Titulares: JOÃO NIERO

LUZINETE DIAS DE CARVALHO

Suplentes: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
FERNANDO LUIS BIGHETE

- **Representantes dos Funcionários Inativos:**

Titular: VANDA COSTA ESTABILE

Suplente: MARIA DALVA PILON DELPOIO

§ 1.º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, admitida uma única recondução.

§ 2.º A maioria dos membros do Comitê deverá ter sido aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art.3º. Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FPML, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

II – Analisar o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;

III – Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

IV – Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

V – Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do FPML;

VI – Assegurar prudência dos investimentos do FPML.

Art.4º. Compete, privativamente, ao Presidente do F.P.M.L.:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Submeter por escrito ao Comitê de Investimentos, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;

III - Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, bem como, acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras.

Art.5º. As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I – Reunião ordinária mensal com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convidados pelo Presidente;

II – As reuniões deverão contar com a presença da maioria simples dos membros do comitê.

III – As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do FPML.

IV – As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaboradas pelo Presidente, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram a decisão.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 375/2015 de 08 de julho de 2.015.

Número 507/2016

Data: 09.08.2016, retroagindo seus efeitos a 01.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora MIRELLA FERNANDES SENISE MARTINS SILVA, Médica Neuropediatra, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.518.532-8 SSP/SP, a contar de 01 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 003586/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de setembro de 2016.

Número 508/2016

Data: 09.08.2016, retroagindo seus efeitos a 07.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora KARINA SIMONE DE SOUZA VASCONCELOS, Fisioterapeuta, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.315.963 SSP/SP, a contar de 07 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 003733/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de outubro de 2016.

Número 509/2016

Data: 10.08.2016

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO, portador do RG nº 40.089.239-X, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, referência CC-4, na presente data.

Número 510/2016

Data: 10.08.2016, retroagindo seus efeitos a 09.08.2016.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora CLEIDE APARECIDA BRAGA ZANON, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.665.465 SSP/SP, referente ao quinquênio de 13 de março de 2.001 a 12 de março de 2.006, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2640/2.006 a serem gozadas de 09 de agosto de 2.016 a 07 de setembro de 2.016, retornando às suas atividades normais em 08 de setembro de 2016.

Número 511/2016**Data:** 12.08.2016, retroagindo seus efeitos a 25.07.2016.**Assunto:** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora MARIA GORETTI AÇOLIN MILIORINI, portadora do CI/RG nº 22.293.840 SSP/SP, a contar de 25 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007338/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de agosto de 2016.**Número 512/2016****Data:** 12.08.2016, retroagindo seus efeitos a 02.08.2016.**Assunto:** CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora ANA CAROLINA CALVO, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.636.838-0 SSP/SP, a contar de 02 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 002597/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 17 de agosto de 2016.**Número 513/2016****Data:** 12.08.2016, retroagindo seus efeitos a 26.07.2016.**Assunto:** CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora CLAUDETE MARINHO BONIFACIO, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.561.833-8 SSP/SP, a contar de 26 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006696/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 10 de agosto de 2016.**Número 514/2016****Data:** 12.08.2016, retroagindo seus efeitos a 09.08.2016.**Assunto:** CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora ELISANGELA DA SILVA GALVÃO, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 23.784.205-1, a contar de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006708/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 24 de agosto de 2016.**Número 515/2016****Data:** 12.08.2016, retroagindo seus efeitos a 09.08.2016.**Assunto:** CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 859.564, a contar de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006710/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 08 de setembro de 2016.**Número 516/2016****Data:** 15.08.2016, retroagindo seus efeitos a 04.08.2016.**Assunto:** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor GILBERTO RIVERS PIUSI, Agente Escolar, portador do CI/RG nº 22.058.925-2-SSP/SP, a contar de 04 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 9723-141/2014, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2016.**Número 517/2016****Data:** 15.08.2016, retroagindo seus efeitos a 01.08.2016.**Assunto:** PRORROGAR por mais 76 (setenta e seis) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor KAYOA CARLOS TOMO, Guarda Municipal, portador do CI/RG nº 28.304.022-1 SSP/SP, a contar de 01 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001546/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 16 de outubro de 2016.**Número 518/2016****Data:** 15.08.2016, retroagindo seus efeitos a 29.07.2016.**Assunto:** PRORROGAR por mais 38 (trinta e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora LAODICEIA FALCÃO DOS ANJOS, Merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.289.543-6 SSP/SP, a contar de 29 de julho de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008029-141/2013, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 05 de setembro de 2016.**Número 525/2016****Data:** 17.08.2016**Assunto:** DESIGNAR o Senhor FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, portador do CI/RG. Nº 10.139.964 SSP/SP, Agente de Fiscalização, efetivo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, em comissão, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2016, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Flavio Maziero.**Número 533/2016****Data:** 22.08.2016**Assunto:** DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Guarda Municipal, nível VIII, em caráter efetivo, o Senhor M. A., matrícula funcional nº 1431, admitido em 24 de novembro de 1.997, portador do CI/RG nº 20.280.105-6 e do CPF nº 137.338.678-90, a partir de 22 de agosto de 2016, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Processo nº 0003257-60.2004.8.26.0659.**Número 534/2016****Data:** 03.08.2016**Assunto:** DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Guarda Municipal, nível VIII, em caráter efetivo, o Senhor L. P. A. S., matrícula funcional nº 1423, admitido em 10 de novembro de 1.997, portador do CI/RG nº 32.203.069-9 e do CPF nº 698.333.387-04, a partir de 22 de agosto de 2016, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Processo nº 0003257-60.2004.8.26.0659.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS****DECRETO Nº 4.572 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Edneide de Souza, Vanilda da Silva Teles de Souza, Michel Fernando de Freitas Barbosa e Lucimara Antunes de Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula nº 8.253, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005005/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Edneide de Souza, Vanilda da Silva Teles de Souza, Michel Fernando de Freitas Barbosa e Lucimara Antunes de Souza, ou a quem de direito, objeto da matrícula nº 8.253, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº8.253)

Um lote de Terreno, número Três (3) da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, que assim se descreve: mede 11,06m em curva com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 24,81m com o lote nº04; no fundo por 11,00m com os lotes nº24 e nº25, sendo 6,00m com o lote nº24 e 5,00m com o lote nº25 e à esquerda por 23,74m com o lote nº02, encerrando a área de 267,92m².

Situação Pretendida:

LOTE “03-A” UM LOTE DO TERRENO, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, que assim se descreve: mede 5,53m em curva com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 24,28m com o lote nº03-B; no fundo por 5,50m com os lotes nº24 e nº25, sendo 0,50m com o lote nº24 e 5,00m com o lote nº25 e à esquerda por 23,74m com o lote nº02, encerrando a área de 133,96m².

LOTE “03-B”

Um lote de Terreno, da quadra “H” do loteamento denominado “Colinas de São Jose”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, que assim se descreve: mede 5,53m em curva com a Rua Santa Angela (antiga rua 06); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Angela (antiga rua 06), por 24,81m com o lote nº04; no fundo por 5,50m com o lote nº24 e à esquerda por 24,28m com o lote nº03-A, encerrando a área de 133,96m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.573 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Elielso Silva Melo, Valdirene Nogueira da Silva Melo e Marciano Ribeiro da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004592/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Elielso Silva Melo, Valdirene Nogueira da Silva Melo e Marciano Ribeiro da Silva**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Cinco (05) da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50m em reta de frente para a Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06); 12,50m de fundos para parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 20,00m do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com o lote nº04; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº05; 12,50 metros de fundo confrontando com parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:**LOTE “05-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06); 6,25m de fundos para parte do lote nº19; 20,00m do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com o lote nº05-B; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº05-A; 6,25 metros de fundo confrontando com parte do lote nº19; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

LOTE “05-B”

Um lote de Terreno, da quadra “5” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06); 6,25m de fundos para parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 20,00m do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com o lote nº04; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº05-B; 6,25 metros de fundo confrontando com parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Ap Oliveira Ferreira (antiga rua 06) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05-A; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.574 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Deli Santos Passos e Aliete da Conceição Rodrigues**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 103.240, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 002801/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Deli Santos Passos e Aliete da Conceição Rodrigues**, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 103.240, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº103.240)

Um lote de terreno, sob o número cinco (05) da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), que assim se descreve: mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em reta, de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua Três “03”), doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de fundos para parte do lote número dezessete (17), e parte do lote número dezesseis (16), vinte metros (20,00m) do lado direito, de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua Três “03”) olha para o lote, confrontando com o lote número quatro (04), vinte metros (20,00m) do lado esquerdo confrontando com o lote número seis (06).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “05-A”:**

Um lote de terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) em reta, de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03), seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de fundos para parte do lote número dezesseis (16) e parte do lote dezessete (17), vinte metros (20,00m) do lado direito, de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote número “05-B”, vinte metros (20,00m) do lado esquerdo confrontando com o lote número seis (06).

LOTE “05-B”:

Um lote de terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) em reta, de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03), seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de fundos para parte do lote número dezessete (17), vinte metros (20,00m) do lado direito, de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote número quatro (04), vinte metros (20,00m) do lado esquerdo confrontando com o lote número “05-A”.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.575 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Renato Fornazaro e Elizangela Maria da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005348/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Renato Fornazaro e Elizangela Maria da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Quatro (04) da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 12,50 metros de fundos para a Viela 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05.

Situação Pretendida:**LOTE “04-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 6,25 metros de fundos para a Viela 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04-B.

LOTE “04-B”

Um lote de Terreno, da quadra “3” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 6,25 metros de fundos para a Viela 03; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº04-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.576 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Lucas Fernandes De Azevedo, Ivo Jose De Almeida, Cleusa Alves Da Silva e Rogerio Arcanjo Soares, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 5.784, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005355/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Lucas Fernandes De Azevedo, Ivo Jose De Almeida, Cleusa Alves Da Silva e Rogerio Arcanjo Soares, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 5.784, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº5.784)

Um lote de Terreno, número Doze (12) da quadra “9” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 4,43m em curva de frente para o balão de retorno da Rua Florentino Jose da Silva (antiga rua 04) e 8,21m em reta de frente para a Rua Florentino Jose da Silva (antiga rua 04), da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 20,56m (confrontando com o lote nº 11) e do lado esquerdo mede 20,00m (confrontando com o lote nº13) e nos fundos mede 12,50m (confrontando com os lotes nº10 e nº09).

Situação Pretendida:**LOTE “12-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “9” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 4,43m em curva de frente para o balão de retorno da Rua Florentino Jose da Silva (antiga rua 04) e 1,96m em reta de frente para a Rua Florentino Jose da Silva (antiga rua 04), da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 20,56m (confrontando com o lote nº11) e do lado esquerdo mede 20,00m (confrontando com o lote nº12-B) e nos fundos mede 6,25m (confrontando com os lotes nº10 e nº09).

LOTE “12-B”

Um lote de Terreno, da quadra “9” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25m em reta de frente para a Rua Florentino Jose da Silva (antiga rua 04), da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 20,00m (confrontando com o lote nº12-A) e do lado esquerdo mede 20,00m (confrontando com o lote nº13) e nos fundos mede 6,25m (confrontando com o lote nº09).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.577 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Carlos de Souza e Valdir Soares de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005443/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: José Carlos de Souza e Valdir Soares de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno número Dois (02) da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04); 12,50 metros de fundo para o lote nº15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº01; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº03.

Situação Pretendida:**LOTE “02-A”**

Um lote de Terreno da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04); 6,25 metros de fundo para o lote nº15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº01; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº02-B.

LOTE “02-B”

Um lote de Terreno da quadra “10” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04); 6,25 metros de fundo para o lote nº15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva (antiga rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº02-A; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 03.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.578 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Donerio Oliveira Cirqueira e Gilvan Lobato Ferreira, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 88.246, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004596/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Donerio Oliveira Cirqueira e Gilvan Lobato Ferreira, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 88.246, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.246)

Um lote de Terreno número 17 (Dezessete) da Quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 272,09 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 10,14 metros com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), à direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), por 26,37 metros com o lote nº18 no fundo por 10,00 metros com os lotes nº5 e nº6, sendo 3,00 metros com o lote nº5 e 7,00 metros com o lote nº6 a esquerda por 28,05 metros com o lote nº16. Consta que no imóvel objeto da presente matrícula, existe uma “Área Não Edificante” destinada a servidão administrativa perpetua para passagem da canalização de esgoto sanitários e ao escoamento de águas pluviais, com 3,00 metros de comprimento e largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

Situação Pretendida:**LOTE “17-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,07 metros com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), à direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), por 26,37 metros com o lote nº18 no fundo por 5,00 metros com os lotes nº5 e nº6, sendo 3,00 metros com o lote nº5 e 2,00 metros com o lote nº6 à esquerda por 27,21 metros com o lote nº17-B, encerrando a área total de 136,04 metros quadrado. Consta que no imóvel objeto da presente matrícula, existe uma “Área Não Edificante” destinada a servidão administrativa perpetua para passagem da canalização de esgoto sanitários e ao escoamento de águas pluviais, com 3,00 metros de comprimento e largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

LOTE “17-B”

Um lote de Terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 5,07 metros com a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), à direita de quem do lote olha para a Rua Francisco Candido de Souza (antiga rua 01), por 27,21 metros com o lote nº17-A no fundo por 5,00 metros com o lote nº6 e à esquerda por 28,05 metros com o lote nº16, encerrando a área total de 136,04 metros quadrado. Consta que no imóvel objeto da presente matrícula, existe uma “Área Não Edificante” destinada a servidão administrativa perpetua para passagem da canalização de esgoto sanitários e ao escoamento de águas pluviais, com 3,00 metros de comprimento e largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.579 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Sergio Rodrigues Neri e Salvador Oliveira dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004460/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “09”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Sergio Rodrigues Neri e Salvador Oliveira dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Dois (02) da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03); 12,50 metros de fundos para parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº01; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº03.

Situação Pretendida:**LOTE “02-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº20; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº01; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº02-B.

LOTE “02-B”

Um lote de Terreno, da quadra “09” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº20 e parte do lote nº19; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco Viana de Carvalho (antiga Rua 03) olha para o lote, confrontando com o lote nº02-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº03.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.580 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Dorivaldo de Almeida Santana e Jailton Ribeiro Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004325/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “06”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Dorivaldo de Almeida Santana e Jailton Ribeiro Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matricula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Quatro (04) da quadra “06” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 12,50 metros de fundo para parte dos lotes nº18 e nº19; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº04; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05. Encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:**LOTE “04-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “06” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº18; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº04-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº05. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº04-A; 6,25 metros de fundo confrontando com parte do lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05. Encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

LOTE “04-B”

Um lote de Terreno, da quadra “06” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07); 6,25 metros de fundos para parte dos lotes nº18 e nº19; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com o lote nº03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04-A. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº04-B; 6,25 metros de fundo confrontando com parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga rua 07) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº04-A. Encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.581 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “31”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Valdenilson Soares Batista, Liliane Nogueira Carvalho Batista, Joseney da Silva Neves e Telma Monteiro dos Santos, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 94.076, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005287/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “31”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Valdenilson Soares Batista, Liliane Nogueira Carvalho Batista, Joseney da Silva Neves e Telma Monteiro dos Santos, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 94.076, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 31**

Medindo dez metros (10,00m) de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 05), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida Rua, com o lote número trinta e dois (32), pelo lado esquerdo com o lote número trinta (30), e nos fundos, onde possui dez metros (10,00m), confronta com o lote número quatro (04), todos da mesma quadra, encerrando uma área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 31-A**

Medindo cinco metros (5,00m) de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 05), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida Rua, com o lote número trinta e um B (31-B), pelo lado esquerdo com o lote número trinta (30), e nos fundos, onde possui cinco metros (5,00m), confronta com o lote número quatro (04), todos da mesma quadra, encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²).

LOTE 31-B

Medindo cinco metros (5,00m) de frente para a Rua do Retiro (antiga Rua 05), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida Rua, com o lote número trinta e dois (32), pelo lado esquerdo com o lote número trinta e um A (31-A), e nos fundos, onde possui cinco metros (5,00m), confronta com o lote número quatro (04), todos da mesma quadra, encerrando uma área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 05 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.582 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Carlos Eduardo Zaqueu, Janaina Jacinto Zaqueu, Adenilton Pereira Da Silva, Gizele Gonçalves da Silva e Everaldo dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 20.370, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004965/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Carlos Eduardo Zaqueu, Janaina Jacinto Zaqueu, Adenilton Pereira Da Silva, Gizele Gonçalves da Silva e Everaldo dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 20.370, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 11:**

Inicia-se medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) pela frente com a Rua Comendador Walter Mazzalli (antiga Rua 01), e mais 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) em curva, na confluência da Rua Comendador Walter Mazzalli (antiga Rua 01) com a Rua Humberto Bêrthe (antiga Rua 07); à direita de quem do lote olha para a Rua Comendador Walter Mazzalli (antiga Rua 01), por 25,00m (vinte e cinco metros), confronta com o Lote 10, no fundo por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com a Quadra B do Jardim Esmeralda, e à esquerda por 16,00m (dezesseis metros) com a Rua Humberto Bêrthe (antiga Rua 07), encerrando a área de 270,08m² (duzentos e setenta metros quadrados e oito decímetros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 11-A:**

Inicia-se medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) pela frente com a Rua Comendador Walter Mazzalli, e mais 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) em curva, na confluência da Rua Comendador Walter Mazzalli com a Rua Humberto Bêrthe; à direita de quem do lote olha para a Rua Comendador Walter Mazzalli, por 14,00m (quatorze metros), confronta com o Lote 10, no fundo por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com o Lote 11-B, e à esquerda por 5,00m (cinco metros) com a Rua Humberto Bêrthe, encerrando a área de 143,58m² (cento e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).

LOTE 11-B:

Inicia-se medindo 11,00m (onze metros) pela frente com a Rua Humberto Bêrthe; à direita de quem do lote olha para a Rua Humberto Bêrthe, por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confronta com o Lote 11-A, no fundo por 11,00m (onze metros) com o Lote 10, e à esquerda por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com a Quadra B do Jardim Esmeralda, encerrando a área de 126,50m² (cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.583 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Bairro Santo Antônio”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Deraldo Rosa da Silva, Maria Amires da Cunha Silva, Josias Milton Rosa da Silva e Eliana Rosa dos Santos Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.098, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004695/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “07”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Bairro Santo Antônio”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Deraldo Rosa da Silva, Maria Amires da Cunha Silva, Josias Milton Rosa da Silva e Eliana Rosa dos Santos Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 22.098, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

Situação Atual: (Matricula nº22.098)

Um lote de Terreno, número Sete (07) da quadra “D” do loteamento denominado “Loteamento Diamante Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 282,60 metros quadrados que assim se descreve: mede 3,00 metros de frente para a Rua Angelo Chicalhoni, mais 14,14 metros em curva na confluência das Ruas Angelo Chicalhoni e Vitor Bonesso; nos fundos por 12,00 metros, confrontando com o lote nº06; do lado direito de quem da Rua Angelo Chicalhoni olha o lote mede 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote nº08, da Gleba D; do lado esquerdo mede 16,00 metros, confrontando com a Rua Vitor Bonesso.

Situação Pretendida:**LOTE “07-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “D” do loteamento denominado “Loteamento Diamante Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 141,30 metros quadrados que assim se descreve: mede 11,41 metros de frente para a Rua Vitor Bonesso; nos fundos por 11,41 metros, confrontando com o lote nº08; do lado direito de quem da Rua Vitor Bonesso olha o terreno mede 12,11 metros, confrontando com o lote nº07-B; do lado esquerdo mede 12,00 metros, confrontando com o lote nº06.

LOTE “07-B”

Um lote de Terreno, da quadra “D” do loteamento denominado “Loteamento Diamante Jardim”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 141,30 metros quadrados que assim se descreve: mede 3,00 metros de frente para a Rua Angelo Chicalhoni, mais 14,14 metros em curva na confluência das Ruas Angelo Chicalhoni e Vitor Bonesso; nos fundos por 12,11 metros, confrontando com o lote nº07-A; do lado direito de quem da Rua Angelo Chicalhoni olha o lote mede 13,59 metros, confrontando com o lote nº08; do lado esquerdo mede 4,59 metros, confrontando com a Rua Vitor Bonesso.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.584 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Edima Cardoso de Oliveira, Sueli Oliveira Filho Cardoso, Divanildo Antunes de Souza e Kátia Betania Anunciação de Oliveira Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005208/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “02”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Edima Cardoso de Oliveira, Sueli Oliveira Filho Cardoso, Divanildo Antunes de Souza e Kátia Betania Anunciação de Oliveira Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 02:**

Inicia-se medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua da Liberdade (antiga Rua 03), 10,00m (dez metros) de fundos para o Lote 07; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua da Liberdade (antiga Rua 03) olha para o lote confrontando com o Lote 01; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03, encerrando uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 02-A:**

Inicia-se medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua da Liberdade, 5,00m (cinco metros) de fundos para o Lote 07; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua da Liberdade olha para o lote confrontando com o Lote 02-B; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

LOTE 02-B:

Inicia-se medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua da Liberdade, 5,00m (cinco metros) de fundos para o Lote 07; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da Rua da Liberdade olha para o lote confrontando com o Lote 01; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02-A, encerrando uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.585 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Paulo da Silva Reis e André Custodio Jorge, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004696/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Paulo da Silva Reis e André Custodio Jorge, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº12.239)

Um lote de Terreno, número Dez (10) da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 12,50m confrontando com a Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), mede 20,00m e confronta com o lote nº11; nos fundos onde mede 12,50m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m confrontando com o lote nº09.

Situação Pretendida:**LOTE “10-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 6,25m confrontando com a Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), mede 20,00m e confronta com o lote nº10-B; nos fundos onde mede 6,25m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m confrontando com o lote nº09.

LOTE “10-B”

Um lote de Terreno, da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: pela frente mede 6,25m confrontando com a Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), mede 20,00m e confronta com o lote nº11; nos fundos onde mede 6,25m com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00m confrontando com o lote nº10-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.587 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Dijalma dos Santos e Severino Antônio da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005222/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Dijalma dos Santos e Severino Antônio da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 77.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº77.018)

Um Terreno localizado no Loteamento denominado “RESIDENCIAL CAVALLI”, situado no município de Louveira; dela consta o Lote nº 02 da Quadra “E”, com área de 250,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04): 10,00 metros de fundo para o lote nº 33; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “02-A”:**

Um lote de terreno, da quadra “E”, com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº 33; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº 02-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 01.

LOTE “02-B”:

Um lote de terreno, da quadra “E”, com área de 125,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (antiga Rua 04); 5,00 metros de fundos para o lote nº 33; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo (antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote nº 03; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 02-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de agosto de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.637, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a solicitação e a expedição de Atestado de Capacidade Técnica no âmbito da Administração Direta do Município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de padronização e controle quanto à emissão de atestados de capacidade técnica pela Administração Direta do Município de Louveira.

Decreta:

Art. 1º - A solicitação de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores e prestadores de serviços e obras, bem como sua expedição pela Administração Direta do Município de Louveira reger-se-ão pelo disposto neste decreto.

Art. 2º - O encaminhamento dos pedidos de atestado de capacidade técnica deverá ser feito mediante o Serviço de Protocolo, instalado no Paço Municipal, com a identificação do número de processo administrativo que ensejou a contratação e do número do instrumento de formalização do contrato ou, nos casos em que autorizada sua substituição, da nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço.

Art. 3º - Os atestados de capacidade técnica serão emitidos, exclusivamente, pelo Secretário da pasta responsável pela requisição/gestão do contrato, sendo necessariamente acompanhados da assinatura do Secretário Municipal de Administração, para fins de conferência e autenticidade, devendo conter:

- I - o número do processo administrativo que deu ensejo à contratação;
- II - a modalidade de licitação adotada ou o fundamento da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III - o número do instrumento de formalização do contrato ou, quando autorizada sua substituição, da nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço;
- IV - a identificação do contratado, acompanhada do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em se tratando, respectivamente, de pessoa jurídica ou pessoa física;
- V - o objeto do contrato e a especificação do produto fornecido ou do serviço prestado;
- VI - o prazo contratual ou, em sendo autorizada a substituição do instrumento de contrato, a data registrada na nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço.
- VII - declaração sobre o comportamento e atuação do contratado durante a execução contratual, registrando-se se foram satisfatórios ou não, assim como a ocorrência de eventual mora ou inadimplemento e, em sendo o caso, a aplicação de penalidade administrativa.

Parágrafo único - Os atestados que tenham sido expedidos após a publicação do presente decreto em desacordo com os requisitos dispostos no *caput* e nos incisos do presente artigo serão nulos, deles não decorrendo nenhum efeito.

Art. 4º - Em havendo dúvidas, omissões ou obscuridades, a Secretaria de Administração fica incumbida de as dirimir, sanar ou aclarar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 19 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JULHO DE 2016.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	27.069,33	0,083%	183.923,59	0,074%
1.1 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO FINANCEIRO	13.534,66	0,041%	91.961,76	0,037%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	13.534,66	0,041%	91.961,76	0,037%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	13.534,67	0,041%	91.961,83	0,037%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	13.534,67	0,041%	91.961,83	0,037%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
2. Despesas com benefícios previdenciários	740.237,39	2,264%	5.077.981,11	2,049%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	529.160,66	1,618%	3.581.064,38	1,445%
2.2.1 Aposentadorias (93)	415.559,40	1,271%	2.766.681,60	1,116%
2.2.1.1 Tempo de contrib (43)	243.009,80	0,743%	1.640.447,86	0,662%
2.2.1.2 Idade (30)	71.416,00	0,218%	486.624,11	0,196%
2.2.1.3 Invalidez (12)	30.682,00	0,094%	209.768,50	0,085%
2.2.1.4 Especial Professor (08)	70.451,60	0,215%	429.841,13	0,173%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (33)	99.158,82	0,303%	669.081,82	0,270%
2.2.3 Auxílios-doença (06)	14.442,44	0,044%	145.300,96	0,059%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	211.076,73	0,646%	1.496.916,73	0,604%
2.3.1 Aposentadorias (28)	100.018,74	0,306%	646.289,82	0,261%
2.3.1.1 Tempo de contrib (10)	27.711,74	0,085%	153.600,33	0,062%
2.3.1.2 Idade (08)	16.784,00	0,051%	114.248,72	0,046%
2.3.1.3 Invalidez (03)	5.305,00	0,016%	36.111,00	0,015%
2.3.1.4 Especial Professor (07)	50.218,00	0,154%	342.329,77	0,138%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (11)	26.376,00	0,081%	195.038,60	0,079%
2.3.3 Auxílios-doença (24)	38.821,37	0,119%	343.574,23	0,139%
2.3.4 Licença Maternidade (16)	45.860,62	0,140%	312.014,08	0,126%


101

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	901.055,86	2,756%	5.916.427,09	2,387%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	207.738,10	0,635%	1.394.444,50	0,563%
3.2.1 Servidor civil ativo	195.156,98	0,597%	1.308.197,51	0,528%
3.2.2 Servidor civil inativo	11.442,43	0,035%	78.936,60	0,032%
3.2.3 Pensionistas	1.138,69	0,003%	7.310,39	0,003%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	693.317,76	2,120%	4.521.982,59	1,825%
3.3.1 Servidor civil ativo	682.055,36	2,086%	4.437.648,89	1,791%
3.3.2 Servidor civil inativo	11.226,08	0,034%	83.713,12	0,034%
3.3.3 Pensionistas	36,32	0,000%	620,58	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	641.112,96	1,961%	4.277.091,84	1,726%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.496.571,74	4,577%	9.823.941,57	3,964%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	345.034,07	1,055%	2.313.339,59	0,934%
5.2.1 Contribuição patronal	345.034,07	1,055%	2.313.339,59	0,934%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.151.537,67	3,522%	7.510.601,98	3,031%
5.3.1 Contribuição patronal	1.151.537,67	3,522%	7.510.601,98	3,031%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	32.697.984,90	-	247.812.084,58	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	8.253.379,66	-	68.559.868,52	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.938.377,30	-	21.705.265,95	-

fl02

Louveira, 12 de Agosto de 2016.


RITA CELESTE DIAS CHAMANI
 Gestora do F.P.M.L.


CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
 Contador
 CRC 1MG-089675/0-5-S SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 Estado de São Paulo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
 Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2016.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	201.271,33	1.302.505,67	Aposentados	415.559,40	2.766.681,60
Aposentados, Afastados e Pensionistas	12.581,12	86.246,99	Pensionistas	99.158,82	669.081,82
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	14.442,44	145.300,96
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	13.534,66	91.961,76
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Ativos	686.714,65	4.385.002,06	Aposentados	100.018,74	646.289,82
Aposentados, Afastados e Pensionistas	11.262,40	84.333,70	Pensionistas	26.376,00	195.038,60
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	38.821,37	343.574,23
			Licença Maternidade	45.860,62	312.014,08
			Pessoal	13.534,67	91.961,83
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			OUTRAS DESPESAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	364.019,64	2.301.679,64	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	319.747,85	2.265.600,43	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.184.047,25	7.417.238,27	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	1.784.894,31	11.893.590,01	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO FINANCEIRO			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
COMPREV	-	-	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
COMPREV	-	-	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	-
Restituição e Indenização	-	-	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	767.306,72	5.261.904,70
COMPREV	-	-	TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	124.678,16	695.034,02
OUTRAS RECEITAS			TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	58.001,27	324.204,75
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			TOTAL DA RECEITA GERAL	949.986,15	1.444.035,14
Restituição e Indenização	-	-	Saldo do mês anterior	179.154.760,14	158.265.020,27
COMPREV	-	-	TOTAL DA DESPESA GERAL	949.986,15	1.444.035,14
OUTRAS RECEITAS			Saldo para o mês seguinte	182.914.871,19	187.751.979,52
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			TOTAL GERAL	183.864.857,34	189.196.014,66
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	-			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	-				

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 03/08/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 29/08/2016 para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EMR6787	S450015329	60502	18/07/2016	191,54	FCS1649	S450015330	54521	18/07/2016	127,69
AUT8852	S450015332	54521	18/07/2016	127,69	FES6272	S450015333	54100	18/07/2016	85,13
DUF8422	S450015335	54100	18/07/2016	85,13	FQO7570	S450015340	55250	18/07/2016	85,13
DUD0346	S450015341	54100	18/07/2016	85,13	CDW0195	S450015513	73662	18/07/2016	85,13
EDE8091	S450015512	60501	18/07/2016	191,57	FJE4860	S450015342	54521	18/07/2016	127,69
EBF8769	S450015337	54100	18/07/2016	85,13	EIX1047	S450015339	54100	18/07/2016	85,13
CEZ9673	S450015260	51851	18/07/2016	127,69	EEP1858	S450015331	54521	18/07/2016	127,69
KQN6375	S450015336	54521	18/07/2016	127,69	DMB2103	S450015510	54100	18/07/2016	85,13
DMB2103	S450015511	60501	18/07/2016	191,57	DDY4592	S450015514	52310	18/07/2016	85,13
ERH8915	S450015407	54521	19/07/2016	127,69	BID0284	S450015409	54521	19/07/2016	127,69
DFE6658	S450015408	54521	19/07/2016	127,69	ERK3882	S450015410	54521	19/07/2016	127,69
FGO0623	S450015411	54521	19/07/2016	127,69	DTP8087	S450015412	54521	19/07/2016	127,69
CKD2401	S450015413	54521	19/07/2016	127,69	BOX1044	S450015343	54521	20/07/2016	127,69
DMF5734	S450015344	54521	20/07/2016	127,69	EWQ4807	S450015345	54521	20/07/2016	127,69
GFG8960	S450015346	54521	20/07/2016	127,69	EDE9097	S450015348	54521	20/07/2016	127,69
EMQ8788	S450015349	59910	22/07/2016	191,54	DID0622	S450015350	54100	22/07/2016	85,13
EYA9670	S450015515	54100	22/07/2016	85,13	DHK2153	S450015516	54100	22/07/2016	85,13
EWG0043	S450015518	54100	22/07/2016	85,13	DPD9639	S450015519	60501	22/07/2016	191,57
BTM0265	S450015553	54521	22/07/2016	127,69	FKW9784	S450015559	54521	22/07/2016	127,69
AKD7849	S450015562	51851	22/07/2016	127,69	ENX7870	S450015563	51851	22/07/2016	127,69
BPA1541	S450015564	51851	22/07/2016	127,69	ENC5316	S450015566	54100	22/07/2016	85,13
EWS4826	S450015569	54521	22/07/2016	127,69	DIZ7868	S450015517	54100	22/07/2016	85,13
CNZ0549	S450015551	54521	22/07/2016	127,69	ENC6943	S450015552	54521	22/07/2016	127,69
EPP9880	S450015554	54521	22/07/2016	127,69	PXU4257	S450015556	54521	22/07/2016	127,69
FHD4487	S450015557	54521	22/07/2016	127,69	GAP2720	S450015558	54521	22/07/2016	127,69
DTM1501	S450015560	51851	22/07/2016	127,69	BXL9864	S450015561	51851	22/07/2016	127,69
CCH8507	S450015565	51851	22/07/2016	127,69	CQL0704	S450015567	73662	22/07/2016	85,13
FFQ4130	S450015568	73662	22/07/2016	85,13	EGL9548	S450015570	61220	22/07/2016	191,54
BUI0115	S450013295	54600	24/07/2016	85,13	ENR2464	S450015264	51851	24/07/2016	127,69
EDD7177	S450015265	51851	24/07/2016	127,69	DZA5404	S450015266	51851	24/07/2016	127,69
DPD9849	S450013913	52070	24/07/2016	53,20	CVF0270	S450015261	52070	24/07/2016	53,20
FTI5253	S450015262	58780	24/07/2016	85,13	DRA0123	S450015263	51851	24/07/2016	127,69
ORJ5621	S450015267	73400	24/07/2016	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 05/08/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 31/08/2016 para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHW2911	S450015527	61220	26/07/2016	191,54	EDE7760	S450015528	61220	26/07/2016	191,54
DCO5951	S450015590	73662	26/07/2016	85,13	ENT8260	S450015530	61220	26/07/2016	191,54
EKM0851	S450015571	54100	26/07/2016	85,13	CXA8891	S450015581	61220	26/07/2016	191,54
DTX8469	S450015572	54100	26/07/2016	85,13	LPF6461	S450015582	61220	26/07/2016	191,54
FFQ4130	S450015580	54521	26/07/2016	127,69	ETS9778	S450015588	51851	26/07/2016	127,69
CQV2300	S450015586	51851	26/07/2016	127,69	ECG2361	S450015584	61220	26/07/2016	191,54
EGC5063	S450015587	51851	26/07/2016	127,69	EAX1022	S450015585	61220	26/07/2016	191,54
FDT8490	S450015573	61220	26/07/2016	191,54	DFZ8909	S450015521	61220	26/07/2016	191,54
NJM2452	S450015574	61220	26/07/2016	191,54	FNO0251	S450015520	61220	26/07/2016	191,54
EYD6070	S450015575	61220	26/07/2016	191,54	DQP8344	S450015522	61220	26/07/2016	191,54
FPV5098	S450015576	61220	26/07/2016	191,54	BMV1638	S450015524	51851	26/07/2016	127,69
JHV1262	S450015589	73662	26/07/2016	85,13	FAX6659	S450015523	61220	26/07/2016	191,54
EIL2158	S450015578	61220	26/07/2016	191,54	ECG1518	S450015525	61220	26/07/2016	191,54
DCO8981	S450015577	61220	26/07/2016	191,54	GAN7100	S450015579	61220	26/07/2016	191,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 13/07/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 29/08/2016 para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EIQ6555	S450013540	73662	04/05/2016	85,13	EZS9725	S450013397	54522	10/05/2016	127,69
EWS5584	S450009644	55500	10/05/2016	85,13	DHW2840	S450009645	55500	10/05/2016	85,13
EAR8792	S450009646	55500	10/05/2016	85,13	BDA6210	S450009647	55500	10/05/2016	85,13
DTS6669	S450015109	51851	11/05/2016	127,69	CBZ4666	S450015110	51851	11/05/2016	127,69
ECG2807	S450015111	61220	11/05/2016	191,54	EGO8379	S450015112	61220	11/05/2016	191,54
FFF0638	S450017051	60412	11/05/2016	127,69	FQA1930	S450017052	60412	11/05/2016	127,69
GXS7267	S450017053	60412	11/05/2016	127,69	BHL1426	S450009648	54521	14/05/2016	127,69
BNW0297	S450009649	54521	14/05/2016	127,69	FLD3174	S450009650	54600	14/05/2016	85,13
CAZ0853	S450013972	73662	15/05/2016	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 19/07/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 02/09/2016 para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
PUA9842	S450017056	55680	20/05/2016	127,69					



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraLouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2016/CM

SOLICITAÇÃO Nº 147/2014/CM

PROCESSO Nº 132/2014/CM

OBJETO: Aquisição de mesa térmica e mesa refrigerada e balcão de apoio, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, para a Câmara Municipal de Louveira no Estado do São Paulo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 08/09/2016, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 08/09/2016 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/08/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2016/CM

SOLICITAÇÃO Nº 132/2016/CM

PROCESSO Nº 113/2016/CM

OBJETO: Contratação de empresa para remoção e substituição de calhas, rufos e pingadeiras e reforma no telhado, com vedação conforme quantidades e especificações do termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 08/09/2016, entre 13h45min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 08/09/2016 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Fabio Dias Lima Filho

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/08/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br



QUEIMADA É CRIME!

Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previsto para uma determinada temporada.

Aumento do perigo de incêndios em matas e florestas

O ar fica mais seco aumentando o risco de problemas respiratórios

O fogo em florestas destrói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)

NÃO faça queimadas! Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais? Fale com a **Secretaria de Gestão Ambiental** F. 3878-9902.

SEMPRE existe uma alternativa!

Lei nº 2.414/2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências.





LIXO RECICLÁVEL

Todo reciclável coletado é destinado a uma cooperativa de reciclagem para triagem, gerando renda para dezenas de cooperados

Amassar as embalagens para ocupar menos espaço, e utilizar o saco verde em sua totalidade

Limpar as embalagens para evitar contaminação e proliferação de ratos, moscas e outros vetores

Materiais recicláveis especiais

Óleo de cozinha

Pilhas e baterias

Cartuchos de impressora

Eletrônicos

A coleta seletiva abrange 100% do território da cidade.

Se o saco verde estiver pela metade, aguarde até a próxima coleta. Assim você economiza e o meio ambiente agradece ☺

